

LEI nº1058/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei nº 1037/2016 – Calendário de Eventos do Município.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Inclui no calendário de eventos do Município para o ano de 2017.

Mês de julho – O Dia da Cidadania

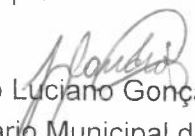
Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, em 17 de maio de 2017.



Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra



Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento